



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 14 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO N.º 950

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º950

#### EDUCAÇÃO

#### EDITAL N.º 03/2024 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 19 de junho de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:  
MONITOR DE SALA DE AULA – CACHOEIRINHA – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	18	LEILIANE KOPPE LEAL	55 PONTOS
02	04	ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	40 PONTOS

- As candidatas convocadas têm o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 03/2024, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidas de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Nascimento Costa, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000/ES, no horário de 07h às 13h. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, as candidatas deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
  - Documentos para contrato:
    - Uma fotografia tamanha 3x4 recente, colorida;
    - Carteira de Trabalho;
    - Certidão Nascimento ou Casamento;
    - Carteira de Identidade;
    - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
    - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
    - Título de Eleitor;
    - Comprovante de Quitação Eleitoral;

- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) Qualificação Cadastral eSocial;
- p) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

## 4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

5. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

6. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.  
Rio Novo do Sul/ES, 14 de março de 2025.

**Ana Paula Mercier Serejo**  
Membro da Comissão

**Ana Verônica Admiral Zambi**  
Membro da Comissão

**Deise Lorencini**  
Membro da Comissão

**Renata de Cássia dos Santos Mameri**  
Presidente da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N.º 03/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.10.0016

PROCESSO N° 2025-307NZ/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Lei N° 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso V, para Locação de imóvel residencial, para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, pela ausência de moradia própria, para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária pela ausência de moradia própria, pela existência de membro portador de doença grave, na forma do benefício eventual de Auxílio Moradia, a favor da(s) empresa(s) FABRÍCIO BAYERL OLIVEIRA PEÇANHA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 113.162.237-52, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DIATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0013

PROCESSO N° 2025V6XSC/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei N° 14.133/2021, para Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo., a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35 e L. C. SMIDER JUNIOR UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12, no valor global de R\$ 18.336,24 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**REURB**



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

Eu, **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Finanças, junto à Coordenadoria de Regularização Fundiária, o Procedimento Administrativo n.º 001062/2024, oriundo de requerimento apresentado por **DEISE CARVALHO DE OLIVEIRA**, e sua irmã **FELLS KENSTEIN CARVALHO DE OLIVEIRA**, finalizado por decisão publicada em 03 de fevereiro de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: *Núcleo Urbano Informal Costa I*;
2. Localização: *Rua Pedro Marinato, Rua Alexandre Costa Peçanha e Rua Inominada, Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul/ES*;
3. Modalidade predominante da regularização: *Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S*;
4. O núcleo urbano informal objeto desta CRF contempla toda a infraestrutura essencial necessária, bem como é atendido pelos serviços públicos essenciais, não havendo compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados;
5. A REURB foi instaurada para regularizar a situação jurídica do núcleo urbano informal, consolidado anteriormente a 19 de dezembro de 1979, mediante o registro do parcelamento do solo e a consequente titulação final dos ocupantes, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária. Salienta-se que o núcleo em questão trata-se de uma área menor pertencente a uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul/ES sob a Matrícula n.º 698;
6. Indicação numérica de cada unidade regularizada:

Página 1 de 4

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717

2025-2VHSLS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:12 PÁGINA 1 / 5



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

LOTE	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA (M²)	VALOR DO IMÓVEL
310	Rua Pedro Marinato	Lotes 321 e 516	Rua Inominada	Lote 593	324,75	R\$ 97.859,48
*321	Rua Inominada	Lote 516	Lotes 345, 357 e 516	Lote 310	1.170,00	R\$ 170.218,20
345	Rua Alexandre Costa Peçanha	Lote 321	Lote 357	Rua Inominada	152,80	R\$ 141.765,93
**516	Rua Alexandre Costa Peçanha	Lotes 544, 557, 568, 593 e 310	Rua Pedro Marinato	Lotes 321, 357	4.999,51	R\$ 2.041.947,53
544	Rua Pedro Marinato	Lote 516	Lote 557	Rua Pedro Marinato	227,49	R\$ 261.892,68
557	Rua Pedro Marinato	Lote 516	Lote 568	Lote 544	132,12	R\$ 187.959,02
568	Rua Pedro Marinato	Lote 516	Lote 593	Lote 557	130,57	R\$ 112.912,49
593	Rua Pedro Marinato	Lote 516	Lote 310	Lote 568	325,37	R\$ 176.097,14
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 3.190.652,47

OBSERVAÇÃO: pelo lado direito e lado esquerdo, percepção de quem de dentro do imóvel para a rua.

\* Lote 321 – Matrícula n.º 1.983, titular Município de Rio Novo do Sul. Não haverá titulação, matrícula regular no perímetro.

\*\* Lote 516 – Matrícula n.º 1.063, titular Município de Rio Novo do Sul. Não haverá titulação, matrícula regular no perímetro.

### UNIDADES SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO

LOTE	FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	ÁREA (M²)	VALOR DO IMÓVEL
357 REURB-E	Rua Alexandre Costa Peçanha	Lote 321	Lote 516	Lote 345	Área do Lote: 187,99 <u>Unidade Autônoma</u> <u>n.º 1 (térreo)</u> Área privativa: 175,13 Área de uso exclusivo: não possui Área de uso comum: não possui Fração ideal no terreno: 0,302334	R\$ 134.310,15

Página 2 de 4

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717



PREFEITURA DE  
RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



357 REURB-S	Rua Alexandre Costa Peçanha	Lote 321	Lote 516	Lote 345	Área do Lote: 187,99 <u>Unidade Autônoma</u> n.º 2 (1º pavimento: casa de residência + terraço) Área privativa da casa de residência: 103,94 Área privativa do terraço: 106,38 Área de uso exclusivo: não possui Área de uso comum (acesso às casas): 15,29 Fração ideal no terreno: 0,3894797	R\$ 173.024,12
357 REURB-S	Rua Alexandre Costa Peçanha	Lote 321	Lote 516	Lote 345	Área do Lote: 187,99 <u>Unidade Autônoma</u> n.º 3 (1º pavimento: casa de residência + terraço) Área privativa da casa de residência: 81,62 Área privativa do terraço: 81,61 Área de uso exclusivo: não possui Área de uso comum (acesso às casas): 15,29 Fração ideal no terreno: 0,3081863	R\$ 136.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 444.244,27
<b>OBSERVAÇÃO:</b> pelo lado direito e lado esquerdo, percepção de quem de dentro do imóvel para a rua.						

7. Todas as notificações previstas no artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 foram realizadas e houve o cumprimento integral dos requisitos legais exigidos para emissão desta CRF, conforme verifica-se no rol de notificados anexo;

Página 3 de 4

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
 Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- 
8. Em anexo, os Títulos de Legitimação Fundiária Individual e Legitimação de Posse Individual, contendo a classificação individual destes para fins de viabilizar o orçamento nos casos de REURB-E.

Tendo em vista a observância de todos os requisitos legais, solicito o registro da presente CRF para que seja realizado o parcelamento do solo no Núcleo Urbano Informal *Costa I*, a titulação final dos ocupantes e a averbação de mera notícia de edificação em REURB-S, bem como a averbação de construção e o registro de instituição de condomínio edilício do lote 357, conforme detalhado em requerimento protocolizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-2VHSL5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:12 PÁGINA 4 / 5

Página 4 de 4

---

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:12:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:12:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VHSL5>

2025-2VHSL5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:12 PÁGINA 5 / 5



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO OCUPANTE: ( x ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, ficando reconhecida a posse de imóvel objeto caracterizado neste título ao beneficiário/ocupante qualificado abaixo, que poderá ser convertido em direito real de propriedade na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pelo art. 18 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

### **IMÓVEL:**

**LOTE 310 - QUADRA 12**, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Pedro Marinato, s/n.º, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691158.31 e E 297878.32, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Deise Carvalho de Oliveira e sua irmã Fells Kenstein Carvalho de Oliveira), com os seguintes azimute plano e distância: 136°45'47.89" e 13.39 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691148.56 e E 297887.49; deste, segue confrontando com Rua Pedro Marinato, com os seguintes azimute plano e distância: 228°17'51.19" e 14.12 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691139.16 e E 297876.95; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 236°27'2.96" e 6.41 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691135.62 e E 297871.60; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244°39'36.93" e 5.35 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7691133.33 e E 297866.77; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 315°25'14.99" e 10.44 m; até o vértice 6, de coordenadas

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N 7691140.77 e E 297859.44; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.983 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 47°05'21.19" e 23.51 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7691156.77 e E 297876.66; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 47°05'21.19" e 2.26 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691158.31 e E 297878.32, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0310.001, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 324,7575 m<sup>2</sup>

Área construída: 0,00 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial ( x ) Residencial

Valor do terreno: R\$ 97.859,48

Valor da construção: Não possui

**BENEFICIÁRIO:** SIDNEY COSTA, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] 21, SPTC-ES, e do CPF n.º 353.[REDACTED]-20, filho de [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

**DADOS DA POSSE:**

1. Aquisição em: 30/01/2025
2. Natureza da posse: Declaração de Cessão de Direitos Hereditários
3. ( ) Legitimação de posse referente à hipótese prevista no art. 183 da CRFB/88.
4. ( x ) Legitimação de posse das demais hipóteses não contempladas no art. 183 da CRFB/88.

**CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO (art. 18 e 19 do Decreto Federal n.º 9.310/2018):**

- I - A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*;
- II - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público;

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



III - O possuidor pode, para contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à posse o tempo dos seus antecessores, nos termos estabelecidos no art. 1.243 da Lei Federal n.º 10.406, de 2002 – Código Civil;

IV - Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do registro, terá a conversão automática em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições previstos no art. 183 da Constituição, independentemente de provocação prévia ou da prática de ato registral;

V - Nas hipóteses não contempladas no art. 183 da Constituição, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos da usucapião, estabelecidos em lei, a requerimento do interessado, perante o Cartório de Registro de Imóveis;

VI - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições existentes na matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário;

VII - Poderão ser utilizados diferentes meios de prova para a comprovação dos prazos de tempo de posse necessários para a conversão do título de posse em título de propriedade;

VIII - O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.465/2017, e no Decreto Federal n.º 9.310/2018 deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 97.859,48.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 12/02/2025 08:10:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:10:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CLMBZH>

2025-CLMBZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:10 PÁGINA 4 / 4



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: (x) REURB-S ( ) REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES: (x) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título aos beneficiários qualificados abaixo:

#### IMÓVEL:

LOTE 345 - QUADRA 12, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Alexandre Costa Peçanha, n.º 99, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691194.92 e E 297822.39, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Sandra Mara Hemerly do Nascimento e seu esposo Ronald Volpato do Nascimento; Hevila Hemerly Emanuel da Silva e seu esposo Andre Silveira da Silva; Pâmella Hemerly Emanuel e seu companheiro Carlos Roberto Amaral Filho – condomínio), com os seguintes azimute plano e distância: 140°50'11.68" e 15.09 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691183.22 e E 297831.93; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.983 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 227°42'33.10" e 10.58 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691176.09 e E 297824.10; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimute plano e distância: 319°04'24.09" e 12.24 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691185.35 e E 297816.08; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Costa Peçanha, com os seguintes azimute plano e distância: 6°16'47.23" e 2.08 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7691187.42 e E 297816.30; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 39°04'24.07" e 9.66 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691194.92 e E 297822.39, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0345.001, tendo como registro anterior a

Página 1 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

2025-123/F11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:10 PÁGINA 1 / 3



PREFEITURA DE  
RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 152,8083 m<sup>2</sup>

Área construída: 108,00 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (x) Residencial

Valor do terreno: R\$ 71.565,93

Valor da construção: R\$ 70.200,00

**BENEFICIÁRIOS:** CREIDIANE MARIANO DE DEUS DIIRR, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED]441, SPTC-ES, e do CPF n.º 123 [REDACTED]-60, filha de [REDACTED], e GILCIMAR WETLER DIIRR, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED]13, MTPS-ES, e do CPF n.º 132 [REDACTED]-05, filho de [REDACTED], casados sob o regime [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A construção ficará pendente de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis, a cargo dos beneficiários, mediante apresentação do habite-se e cumprimento das demais exigências legais.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 141.765,93.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

2025-123F11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:10 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:10:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:10:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-12GF11>

2025-12GF11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:10 PÁGINA 3 / 3



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES: ( x ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título aos beneficiários qualificados abaixo:

### IMÓVEL:

#### UNIDADE AUTÔNOMA EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO:

Unidade Autônoma n.º 02 (1º Pavimento: casa de residência + terraço):

Área construída/privativa da residência: 103,94 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial ( x ) Residencial

Área construída/privativa do terraço: 106,38 m<sup>2</sup>

Área construída/privativa total: 210,32 m<sup>2</sup>

Área de uso exclusivo: não possui

Área de uso comum (acesso às casas do 1º pavimento): 15,29 m<sup>2</sup>

Fração ideal no terreno: 0,3894797

Sobre o **LOTE 357** – com área de: 187,99 m<sup>2</sup>, **QUADRA 12**, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Alexandre Costa Peçanha, n.º 87, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul).

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



com os seguintes azimute plano e distância: 140°29'20.08" e 16.55 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691191.23 e E 297840.79; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.983 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 227°52'26.97" e 11.95 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691183.22 e E 297831.93; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Gilcimar Wetler Diirr e sua esposa Creidiane Mariano de Deus Diirr), com os seguintes azimute plano e distância: 320°50'11.68" e 15.09 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691194.92 e E 297822.39; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Costa Peçanha, com os seguintes azimute plano e distância: 40°54'42.26" e 12.01 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0357.002, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor da fração de terreno pertence à unidade: R\$ 26.377,62

Valor da construção: R\$ 146.646,50

**BENEFICIÁRIOS:** HEVILA HEMERLY EMANOEL DA SILVA, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º 1 [REDACTED].845, SSP-ES, e do CPF n.º 058. [REDACTED]-80, filha de [REDACTED], e ANDRE SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED]8688, SPTC-ES, e do CPF n.º 112. [REDACTED]-90, filho de [REDACTED], casados sob o regime [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 173.024,12.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-02/LBMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:09 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:09:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-92LBMM>



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: (  ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES: (  ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título aos beneficiários qualificados abaixo:

### IMÓVEL:

#### UNIDADE AUTÔNOMA EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO:

Unidade Autônoma n.º 03 (1º Pavimento: casa de residência + terraço):

Área construída/privativa da residência: 81,62 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (  ) Residencial

Área construída/privativa do terraço: 81,61 m<sup>2</sup>

Área construída/privativa total: 163,23 m<sup>2</sup>

Área de uso exclusivo: não possui

Área de uso comum (acesso às casas do 1º pavimento): 15,29 m<sup>2</sup>

Fração ideal no terreno: 0,3081863

Sobre o LOTE 357 – com área de: 187,99 m<sup>2</sup>, QUADRA 12, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Alexandre Costa Peçanha, n.º 87, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul).

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



com os seguintes azimute plano e distância: 140°29'20.08" e 16.55 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691191.23 e E 297840.79; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.983 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 227°52'26.97" e 11.95 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691183.22 e E 297831.93; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Gilcimar Wetler Diirr e sua esposa Creidiane Mariano de Deus Diirr), com os seguintes azimute plano e distância: 320°50'11.68" e 15.09 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691194.92 e E 297822.39; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Costa Peçanha, com os seguintes azimute plano e distância: 40°54'42.26" e 12.01 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0357.003, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor da fração de terreno pertence à unidade: R\$ 20.872,00

Valor da construção: R\$ 116.038,00

**BENEFICIÁRIOS:** PÂMELLA HEMERLY EMANOEL, brasileira, [REDACTED], [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º 3. [REDACTED].882, SPTC-ES, e do CPF n.º 131. [REDACTED]. [REDACTED]-30, filha de [REDACTED], e CARLOS ROBERTO AMARAL FILHO, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º 2 [REDACTED]693, SPTC-ES, e do CPF n.º 110. [REDACTED]. [REDACTED]-50, filho de [REDACTED], [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 136.910,00.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-CLNH1S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 1202/2025 0809 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 12/02/2025 08:09:36 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:09:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CLNH1S>

2025-CLNH1S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:09 PÁGINA 4 / 4



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: (  ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES: ( ) REURB-S (  ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título aos beneficiários qualificados abaixo:

### **IMÓVEL:**

#### **UNIDADE AUTÔNOMA EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO:**

Unidade Autônoma n.º 01 (Térreo):

Área construída/privativa: 175,13 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (  ) Residencial

Área de uso exclusivo: não possui

Área de uso comum: não possui

Fração ideal no terreno: 0,302334

Sobre o **LOTE 357** – com área de: 187,99 m<sup>2</sup>, **QUADRA 12**, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Alexandre Costa Peçanha, n.º 87, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 140°29'20.08" e 16.55 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691191.23 e E 297840.79; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1.983 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 227°52'26.97" e 11.95 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691183.22 e E 297831.93; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Gilcimar Wetler Diirr e sua esposa Creidiane Mariano de Deus Diirr), com os seguintes azimute plano e distância: 320°50'11.68" e 15.09 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691194.92 e E 297822.39; deste, segue confrontando com Rua Alexandre Costa Peçanha, com os seguintes azimute plano e distância: 40°54'42.26" e 12.01 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691204.00 e E 297830.26, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0357.001, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Valor da fração de terreno pertence à unidade: R\$ 20.475,65

Valor da construção: R\$ 113.834,50

**BENEFICIÁRIOS:** SANDRA MARA HEMERLY DO NASCIMENTO, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED]7307, SPTC-ES, e do CPF n.º 948. [REDACTED]. [REDACTED]-20, filha de [REDACTED], e RONALD VOLPATO DO NASCIMENTO, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º 02 [REDACTED]05, DIC-RJ, e do CPF n.º 101. [REDACTED]. [REDACTED]-37, filho de [REDACTED], [REDACTED], casados sob o regime [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 134.310,15.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-2025F68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:08 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:08:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:08:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN -  
PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z02F68>



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES: ( x ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título aos beneficiários qualificados abaixo:

**IMÓVEL:**

**LOTE 544 - QUADRA 12**, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Pedro Marinato, n.º 126, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691206.04 e E 297929.43, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua Pedro Marinato, com os seguintes azimute plano e distância: 142°35'57.25" e 0.70 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691205.49 e E 297929.86; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 150°43'8.90" e 2.47 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691203.33 e E 297931.07; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°55'1.64" e 2.45 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691200.95 e E 297931.62; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°03'8.04" e 2.64 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7691198.31 e E 297931.76; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 185°10'35.76" e 2.33 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7691195.99 e E 297931.55; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189°16'20.20" e 4.97 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7691191.09 e E 297930.75; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 217°24'20.87" e 4.25 m; até o vértice 8, de

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



coordenadas N 7691187.72 e E 297928.17; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°10'15.97" e 8.29 m; até o vértice 9, de coordenadas N 7691181.38 e E 297922.82; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Diovani Schaidler Marconsini) e com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 315°33'6.32" e 13.14 m; até o vértice 10, de coordenadas N 7691190.76 e E 297913.62; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 45°58'11.59" e 21.99 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691206.04 e E 297929.43, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0544.001, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 227,491 m<sup>2</sup>

Área construída: 239,00 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (x) Residencial

Valor do terreno: R\$ 106.542,68

Valor da construção: R\$ 155.350,00

**BENEFICIÁRIOS:** MARLY ROSA ALVES DAMÁZIO, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED].888, SPTC-ES, e do CPF n.º 016.[REDACTED]-67, filha de [REDACTED], e DIOCELES FERREIRA GOMES, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED]778, SSP-MG, e do CPF n.º 213.[REDACTED]-68, filho de [REDACTED], casados sob o regime [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

2025-2F9GCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:08 PÁGINA 2 / 4



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A construção ficará pendente de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis, a cargo dos beneficiários, mediante apresentação do habite-se e cumprimento das demais exigências legais.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 261.892,68.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-2F9GCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:08 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:08:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:08:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2F9GCB>



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO OCUPANTE: ( x ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

### **IMÓVEL:**

**LOTE 557 - QUADRA 12**, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Pedro Marinato, n.º 138, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691189.23 e E 297915.12, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Marly Rosa Alves Damázio e seu esposo Dioceses Ferreira Gomes), com os seguintes azimute plano e distância: 135°33'6.32" e 11.00 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691181.38 e E 297922.82; deste, segue confrontando com Rua Pedro Marinato, com os seguintes azimute plano e distância: 226°45'41.85" e 12.00 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691173.16 e E 297914.08; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Ede Contaiffer das Neves), com os seguintes azimute plano e distância: 315°31'46.87" e 11.03 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691181.03 e E 297906.35; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 46°53'34.67" e 12.00 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691189.23 e E 297915.12, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0557.002, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 132,1241 m<sup>2</sup>

Área construída: 216,00 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (x) Residencial

Valor do terreno: R\$ 47.559,02

Valor da construção: R\$ 140.400,00

**BENEFICIÁRIO:** DIOVANI SCHAIDER MARCONSINI, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] 5797, SESP-ES, e do CPF n.º 127.[REDACTED].[REDACTED]-71, filho de [REDACTED], [REDACTED] com Tomazia Silva Bento, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º 1.[REDACTED].576, SPTC-ES, e do CPF n.º 140.[REDACTED].[REDACTED]-73, filha de [REDACTED], [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29280-000, Município de Iconha/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A construção ficará pendente de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis, a cargo do beneficiário, mediante apresentação do habite-se e cumprimento das demais exigências legais.

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



---

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 187.959,02.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-8C6V34 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:08 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

---

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 12/02/2025 08:08:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:08:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BC6V34>



PREFEITURA DE  
RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO OCUPANTE: (x) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

### IMÓVEL:

LOTE 568 - QUADRA 12, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Pedro Marinato, n.º 150, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691181.03 e E 297906.35, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Diovani Schaidler Marconsini), com os seguintes azimute plano e distância: 135º31'46.87" e 11.03 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691173.16 e E 297914.08; deste, segue confrontando com Rua Pedro Marinato, com os seguintes azimute plano e distância: 227º00'44.78" e 11.99 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691164.99 e E 297905.31; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Deise Carvalho de Oliveira e sua irmã Fells Kenstein Carvalho de Oliveira), com os seguintes azimute plano e distância: 316º52'12.87" e 11.00 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691173.02 e E 297897.79; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 46º54'6.13" e 11.73 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691181.03 e E 297906.35, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0568.001, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 130,5765 m<sup>2</sup>

Área construída: 101,34 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial (x) Residencial

Valor do terreno: R\$ 47.041,49

Valor da construção: R\$ 65.871,00

**BENEFICIÁRIO:** EDE CONTAIFFER DAS NEVES, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED].376, SPTC-ES, e do CPF n.º 970.[REDACTED].[REDACTED]-68, filho de [REDACTED], [REDACTED] com Mariangela Carvalho Moreira, [REDACTED], brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de trabalho n.º [REDACTED]00, série n.º [REDACTED]ES, e do CPF n.º 881.[REDACTED].[REDACTED]-72, filha de [REDACTED], [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], [REDACTED], CEP 29360-000, Município de Castelo/ES.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A construção ficará pendente de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis, a cargo do beneficiário, mediante apresentação do habite-se e cumprimento das demais exigências legais.

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 112.912,49.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-1M2D0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12022025 08:04 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 12/02/2025 08:04:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KM2DGK>

2025-KM2DGK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:04 PÁGINA 4 / 4



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001062/2024

CLASSIFICAÇÃO PREDOMINANTE DA REURB NO NÚCLEO: ( x ) REURB-S ( )  
REURB-E

CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DAS OCUPANTES: ( x ) REURB-S ( ) REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 31 de janeiro de 2025 e publicado em 03 de fevereiro de 2025, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título as beneficiárias qualificadas abaixo:

### IMÓVEL:

LOTE 593 - QUADRA 12, situado no Município de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Pedro Marinato, n.º 174, Bairro São José, CEP 29290-000, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7691174.81 e E 297896.11 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 136°52'30.77" e 2.45 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7691173.02 e E 297897.79; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Ede Contaiffer das Neves), com os seguintes azimute plano e distância: 136°52'12.87" e 11.00 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7691164.99 e E 297905.31; deste, segue confrontando com Rua Pedro Marinato, com os seguintes azimute plano e distância: 227°19'14.42" e 24.24 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7691148.56 e E 297887.49; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 698 (parte em posse de Sidney Costa), com os seguintes azimute plano e distância: 316°45'47.89" e 13.39 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7691158.31 e E 297878.32; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula n.º 1.063 (Município de Rio Novo do Sul), com os seguintes azimute plano e distância: 47°10'13.12" e 24.26 m; até o vértice 1, de coordenadas N 7691174.81 e

Página 1 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



297896.11, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, cadastrada no Município sob o n.º 01.05.012.0593.001, tendo como registro anterior a Matrícula n.º 698, de titularidade de Alzerino Costa Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Área do terreno: 325,3791 m<sup>2</sup>

Área construída: 126,07 m<sup>2</sup>

Finalidade: ( ) Comercial ( x ) Residencial

Valor do terreno: R\$ 94.151,64

Valor da construção: R\$ 81.945,50

**BENEFICIÁRIAS:** DEISE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED]2184, SPTC-ES, e do CPF n.º 058.[REDACTED].[REDACTED]-29, filha de [REDACTED], casada sob o regime de [REDACTED], com Joedson Louzada Angelo, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade n.º [REDACTED]65, MT-ES, e do CPF n.º 096.[REDACTED].[REDACTED]-77, filho de [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], CEP 29290-000, Município de Rio Novo do Sul/ES, e sua irmã FELL S KENSTEIN CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED]2713, SPTC-ES, e do CPF n.º 141 [REDACTED].[REDACTED]-26, filha de [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Município de Vila Velha/ES

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado anteriormente a 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017, se for apresentado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Página 2 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A construção ficará pendente de averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis, a cargo das beneficiárias, mediante apresentação do habite-se e cumprimento das demais exigências legais.

[REDACTED]

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 176.097,14.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-7V0UC4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 08:03 PÁGINA 3 / 4

Página 3 de 3

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 12/02/2025 08:03:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 08:03:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7V0JC4>



## TERMO DE ADITAMENTO À CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

*Referência: Certidão de Regularização Fundiária (CRF), expedida em 12/02/2025: E-Docs 2025-2VHSLs, expedida no bojo do Processo Administrativo Municipal n.º 001062/2024, cujo objeto trata de REURB do Núcleo Urbano Informal “Costa I”.*

Eu, **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, para os devidos fins de registro imobiliário, resolvo ADITAR a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, expedida em 12 de fevereiro de 2025, assinada eletronicamente – E-Docs 2025-2VHSLs –, nos termos que seguem:

### 1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração de disposição contida na Certidão de Regularização Fundiária supramencionada, especificamente quanto a retificação de área do lote 516, visando a adequação aos requisitos legais e técnicos pertinentes.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.465/2017, no Decreto Federal n.º 9.310/2018, e demais normas aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como nos princípios da segurança jurídica, da função social da propriedade e do interesse público.

### 3. DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a metragem quadrada da área do lote 516, constante na primeira tabela do item 6 da Certidão de Regularização Fundiária, que passa a ter a seguinte redação: “5.513,93”.

As demais disposições da referida Certidão permanecem inalteradas e em pleno vigor.

### 4. DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO

Este Termo de Aditamento será devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e publicado no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## 5. DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais desde a expedição da Certidão de Regularização Fundiária original, com a devida retificação ora formalizada.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

2025-Y5-HY3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 10:46 PÁGINA 2 / 3

Página 2 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES  
[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [reurb@rionovodosul.es.gov.br](mailto:reurb@rionovodosul.es.gov.br)  
Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 13/03/2025 10:46:36 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/03/2025 10:46:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5HHV3>

2025-V5HHV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 10:46 PÁGINA 3 / 3

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PAULO MARABOTI, CNPJ/CPF nº 096.350.767-20 torna público que REQUEREU da SEMDERIMA através do processo E-docs 2024-PGTX5

Licença Municipal Única para a atividade:

- ✓ 18.05 - Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Localizado na Rua Amâncio Martins Athayde s/n, Bairro São José, Rio Novo do Sul, ES, sob as coordenadas UTM sob as coordenadas UTM 297.487 E / 7.691.045 N

**PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025  
RESULTADO INICIAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Inicial da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025:

MOTORISTA – TRANSPORTE RURAL (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	27067BD0364E08A6	VALDO PAULO PEREIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	27967BE4700D616E	JAIRO HELIODORIO ALVES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	26967BCD2A00FE98	VALCI DELFINO FERREIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	27767BDFB98BF445	VALDICLEI DAS NEVES SOUZA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	29767C21A0633338	GILCINEI DA COSTA PEREIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	28567BF4A86F21D7	CHARLES DE TOLEDO COSTA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	26767BCBC2F1071B	PAULO VICTOR RIBEIRO LEAL	ELIMINADO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULO APRESENTADOS FORAM INDEFERIDOS
08	27467BDBEF522062	DIORGELI ROSA PINHEIRO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	28667BF9D5F9F88B	AGUINALDO ZECCHINI	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	27667BDECB44F97B	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do Edital de Abertura de 21 de Fevereiro de 2025.

3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 17/03/2025 até as 23h59min do dia 18/03/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Março de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025  
CANCELAMENTO DO PROCESSO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021:

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025 através do Documento 2025-4L92BZ, entranhado no Processo 2025-L3LQ0 (E-Docs);

RESOLVE:

1. CANCELAR o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025, manejado para “CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PSF”, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Março de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento do cargo de SERVENTE, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

**1.DO OBJETO DO CONTRATO**

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de SERVENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

**2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

**3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
  - f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

**4.DAS VAGAS**

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 4.3. Quadro de vagas:

CARGO	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	CACHOEIRINHA	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental

SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	MUNDO NOVO	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	PRINCESA	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	SÃO VICENTE	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental
SERVENTE 30 HORAS SEMANAIS	VIRGÍNIA NOVA	R\$ 1.518,00 + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	4ª Série Completa do Ensino Fundamental

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

- 4.4. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.
- 4.5. As vagas que surgirem neste Processo Seletivo Simplificado, serão divididas por localidades, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 4.6. O deslocamento até o local de trabalho será de responsabilidade do candidato. O município não fornecerá transporte para os candidatos contratados.
- 4.7. O candidato convocado para atuar em determinada localidade, de maneira nenhuma poderá alterar sua localidade de trabalho.
- 4.8. As chamadas obedecerão rigorosamente às listagens de classificação por localidade.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao), no período das 07 horas do dia 17/03/2025 até as 23h59min do dia 21/03/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF.
- 5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição, devendo o candidato escolher para qual localidade irá concorrer.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como "INSCRIÇÕES ABERTAS".
- 5.5. Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo "CRIAR CONTA", no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6. Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo "ENTRAR" e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE".
- 5.7. Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.

- 5.11.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
  - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
  - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.13.** O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.
- 5.14.** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.15.** APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.
- 5.16.** Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.17.** A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.
- 5.18.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 5.19.** A inscrição é gratuita.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao).
  - 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao).
  - 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) para formalização do contrato.
- 6.2.** Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato), na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1.** A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim ao cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 50 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	<i>TÍTULO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES.</i> Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestras, congressos, etc., com no mínimo 50 (cinquenta) horas. Apresentação de certificado ou declaração realizado nos últimos 05 anos.	50 pontos

- 7.2.** A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.3.** Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.
- 7.4.** No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.
- 7.5.** O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.
- 7.6.** A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

## 8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1.** O tempo de serviço será comprovado através de:
- 8.1.1.** O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

**8.1.2.** O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

**8.1.3.** O tempo de serviço prestado a pessoa física como empregado doméstico:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar o contrato com a data de admissão e saída de forma legível, juntamente com a FICHA DE CADASTRO DO EMPREGADO DOMÉSTICO NO ESOCIAL. Para comprovação do tempo de exercício como empregado doméstico através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, com data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

**8.2.** Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.

**8.3.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na área correlativa/afim ao cargo pleiteado.

**8.4.** O critério de pontuação de tempo de serviço será a comprovação da experiência na área de limpeza de ambientes internos, tendo como referência o CBO 5143-20 - Faxineiro - Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações.

**8.5.** Não será considerado o tempo de serviço prestado nos cargos de COZINHEIRO, MERENDEIRO, AUXILIAR DE COZINHA e correlatos.

**8.6.** Não será considerado o tempo de serviço prestado nos cargos de GARI, CUIDADOR/EDUCADOR, ASSISTENTE DE CUIDADOR e correlatos.

**8.7.** A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

**8.8.** Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

**8.9.** Para fins de classificação o sistema computará os 50 (cinquenta) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos.

**8.10.** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

**8.11.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.

**8.12.** Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

**8.13.** O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

## 9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

**9.1.** Somente serão considerados para efeito de pontuação da Categoria 2 – Letra A, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 14/03/2020 a 14/03/2025.

**9.2.** Será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.

**9.3.** Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

**9.4.** Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

**9.4.1.** Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.

**9.5.** A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

**9.6.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.7.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

**9.8.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

#### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

- 10.1.** O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
  - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
  - De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
  - Ordem alfabética.

#### **11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA**

- 11.1.** A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao). O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4.** O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.5.** A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) em até 03 (três) dias úteis.
- 11.6.** Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.
- 11.7.** Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
- Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
  - CPF;
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
  - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
  - Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.8.** Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.9.** Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será **ELIMINADO**.
- 11.10.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.11.** Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 11.12.** O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.13.** Os candidatos que forem **ELIMINADOS** serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.14.** Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.15.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.16.** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.17.** Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.18.** Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será **ELIMINADO** do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.19.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.20.** A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao).

- 11.21.** Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao).

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2.** O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4.** Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação e classificação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5.** Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta no site: [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao), no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

## **13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA**

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao).
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.13.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
  - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
  - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
  - Carteira de Trabalho;
  - Certidão Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
  - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Comprovante de Residência;
  - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
  - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
  - CPF dos filhos;
  - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

**13.11.2.** Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

**13.12.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

**13.13.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

**13.14.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**13.15.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**13.16.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.

**13.17.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

**13.18.** Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

**14. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTOS
14/03/2025	Publicação do Edital de Abertura.
17/03/2025 a 21/03/2025	Período de Inscrições.
25/03/2025	Publicação do Resultado (Classificação).

**14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

**14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site [www.rionovodosul.es.gov.br/selecao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/selecao) conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

**15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

**15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

**15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

**15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

**15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

**15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Março de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO 01  
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 02  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: SERVENTE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 4ª série completa do Ensino Fundamental

CARREIRA: I

CBO DE REFERÊNCIA: 5143-20

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
- Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
- Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes;
- Encaminhar visitantes aos diversos setores da prefeitura;
- Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação da merenda escolar;
- Servir a merenda escolar;
- Realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres e demais utensílios da cozinha;
- Guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento;
- Manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza;

- Selecionar e tomar providências para que os alimentos não estraguem, nem haja desperdício;
- Zelar para que os trabalhos na cozinha sejam realizados em perfeitas condições de higiene e segurança;
- Operar com fogões, aparelhos de preparação de alimentos, refrigeradores e outros, comunicando sempre que precisarem de conserto e manutenção;
- Dispor adequadamente o lixo de cozinha, de modo evitar a proliferação de animais nocivos;
- Promover a limpeza e arrumação das escolas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO